

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ANA CAROLINA ROSEMBACK BORA

**ANÁLISE DESCRITIVA DE ACIDENTES GRAVES NOTIFICADOS  
PELO SINAN NO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ, NOS  
ANOS DE 2014 A 2015**

CURITIBA

2018

ANA CAROLINA ROSEMBACK BORA

**ANÁLISE DESCRITIVA DE ACIDENTES GRAVES NOTIFICADOS PELO SINAN  
NO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ, NOS ANOS DE 2014 A 2015**

Artigo apresentado a Especialização em Medicina Do Trabalho, do Departamento de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à conclusão do Curso.

Orientador(a): Prof(a). Dr(a). Solena Kusma

CURITIBA  
2018

## RESUMO

O Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) é um sistema alimentado em especial pela notificação e investigação de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória. O objetivo deste trabalho foi avaliar a ocorrência de acidentes do trabalho graves notificados pelo SINAN no Município de Marmeleiro – Paraná, nos anos de 2014 a 2015. Para tanto, os dados secundários foram capturados via SINAN. Os resultados apontaram que o número total de acidentes foi crescente, quanto ao motivo dos acidentes, o destaque foi para os que acontecem no “trajeto”. Foi notório que esses aumentaram de maneira considerável ao longo do tempo. Verificou-se também que os acidentes são mais comuns no sexo masculino. Foi possível identificar que pode existir subnotificação de dados, já que as informações oficiais cobrem apenas alguns trabalhadores com ou sem vínculo formal de trabalho. Conclui-se que deve existir um comprometimento de toda uma equipe na notificação de todo e qualquer tipo de acidente ocorrido. Cabe citar que o ministério da saúde permeia que o SINAN seja alimentado periodicamente.

**Palavras-chave:** Acidente de trabalho grave, notificação de acidente de trabalho, índice de acidente de trabalho, Vigilância Epidemiológica

## ABSTRACT:

This research paper consists of a data descriptive analysis, gathered from the Brazilian SINAN ( Sistema de Informação de Agravos de Notificação) or National Notifiable Diseases Surveillance System that collects, transmit and disseminate data generated routinely by the Epidemiological Surveillance System from the three spheres of government. Through a computerized network, it set a foundation for epidemiological disease investigation and combat. The aim of this work is to evaluate the occurrence of serious work accidents reported by SINAN in the Municipality of Marmeleiro - Paraná, Brazil from 2014 to 2015 and to verify if gender, age and schooling were aggravating factors. As the total number of work accidents in Brazil increased, the mortality rate also increased. The analysis does not disregard accidents by reason (if the individual was at work, on the way to or coming back from). The number of casualties had a tendency to increase, mostly within 2014-2015. The highest number of casualties was derived from road accidents, mainly when the individuals were going back home. The influence of schooling and age, in the accidents, was not significant enough to be considered an aggravating factor. It was concluded that work accidents are more common amongst male individuals. It was also concluded, during the research process, that a significant number of the reported occupational casualties were not accounted as the data only regarded workers with an official employment contract. Finally, it is known that other studies are carried out and discuss similar complications but it is of utter importance that a governmental institution conveys every causality that occurs so that more precise and detailed investigations can follow.

**Keywords:** Severe work accident, work accident notification, work accident index, Epidemiological Surveillance

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>04</b>
<b>2 MÉTODO.....</b>	<b>06</b>
<b>3 RESULTADOS E DISCUSSÃO .....</b>	<b>07</b>
<b>Gráfico 01</b> – Descrição dos Acidentes de Trabalho por Sexo.....	09
<b>Gráfico 02</b> – Descrição dos Acidentes de Trabalho por Idade .....	11
<b>Gráfico 03</b> – Descrição dos Acidentes de Trabalho por Escolaridade .....	12
<b>Gráfico 04</b> – Descrição do Comparativo das Lesão Corpórea nos Acidentes de Trabalho .....	13
<b>Gráfico 05</b> – Descrição dos Acidentes de Trabalho quanto à Lesão Corpórea em 2014 .....	14
<b>Gráfico 06</b> – Descrição dos Acidentes de Trabalho quanto à Lesão Corpórea em 2015 .....	15
<b>Gráfico 07</b> – Descrição dos Acidentes de Trabalho quanto à Modalidade do Acidente .....	16
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>17</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>18</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Saúde do trabalhador sempre foi um assunto discutido desde os primórdios da evolução do homem, mas para consolidar estas condições aos trabalhadores em 1978 foi criada uma Lei dando condições de Segurança e Medicina do Trabalho, pela Portaria n.º 3.214/78. Particularmente no capítulo V criou as chamadas Normas Regulamentadoras (NRs) e, em 1988, as Normas Regulamentadoras Rurais (NRRs). Essas normas, atualmente em número de 29, vêm sendo continuamente atualizadas, e constituem-se nas mais importantes ferramentas de trabalho desse ministério, no sentido de vistoriar e fiscalizar as condições e ambientes de trabalho, visando garantir a saúde e a segurança dos trabalhadores (BRASIL, 2001; GONÇALVES, 2007 e ROBAZZI, et al 2006).

Atualmente existe um sistema operacional para contribuir no acompanhamento desses agravos o “Sistema de Informação de Agravos de Notificação” (SINAN). Ele é alimentado, principalmente, pela notificação e investigação de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória, este sendo consolidado pela Portaria nº 4, de 28 de Setembro de 2017, dando obrigatoriedade aos estados e municípios a incluir outros problemas de saúde importantes em sua região. Permitindo assim a utilização efetiva na realização do diagnóstico dinâmico da ocorrência de um evento na população, podendo fornecer subsídios para explicações causais dos agravos de notificação compulsória, além de vir a indicar riscos aos quais as pessoas estão sujeitas, contribuindo assim, para a identificação da realidade epidemiológica de determinada área geográfica (HADDAD, MORITA, e GONÇALVES, 2007).

O seu uso sistemático, de forma descentralizada, contribui para a democratização da informação, permitindo que todos os profissionais de saúde tenham acesso à informação e as tornem disponíveis para a comunidade. É, portanto, um instrumento relevante para auxiliar o planejamento da saúde, definir prioridades de intervenção, além de permitir que seja avaliado o impacto das intervenções (BRASIL, 2001).

Nos dias atuais devido à grande competitividade é comum a pressão para aumentar a produção nas empresas e nesse cenário quem sofre as maiores consequências é o próprio trabalhador, exposto aos mais variados riscos e situações

de grande desgaste físico, o que aumenta a probabilidade de ocorrência de acidentes de trabalho.

De modo geral o ministério da saúde define acidente do trabalho como aquele que ocorrer pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, ou perda, ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho

Contudo pode-se especificar o acidente de trabalho por diversos âmbitos as definições de caso: - São considerados acidentes de trabalho aqueles que ocorram no exercício da atividade laboral, ou no percurso de casa para o trabalho. São considerados acidentes de trabalho graves aqueles que resultam em morte, aqueles que resultam em mutilações e aqueles que acontecem com menores de dezoito anos (BRASIL, 2001; GONÇALVES,2007 e ROBAZZI, et al 2006).

Acidente de trabalho fatal é aquele que leva a óbito imediatamente após sua ocorrência ou que venha a ocorrer posteriormente, a qualquer momento, em ambiente hospitalar ou não, desde que a causa básica, intermediária ou imediata da morte seja decorrente do acidente.

Acidentes de trabalho com mutilações: é quando o acidente ocasiona lesão (poli traumatismos, amputações, esmagamentos, traumatismos crânio-encefálico, fratura de coluna, lesão de medula espinhal, trauma com lesões viscerais, eletrocussão, asfixia, queimaduras, perda de consciência e aborto) que resulte em internação hospitalar, a qual poderá levar à redução temporária ou permanente da capacidade para o trabalho (BRASIL, 2014).

Acidentes do trabalho em crianças e adolescentes: é quando o acidente de trabalho acontece com pessoas menores de dezoito anos.

Neste contexto estima-se que até 4% do produto interno bruto de um país sejam gastos com problemas decorrentes dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, o que caracteriza um importante problema de saúde pública mundial na atualidade (HADDAD, MORITA e GONÇALVES, 2007).

Apesar dos acidentes de trabalho representarem um importante problema de saúde pública, social e econômico, pesquisadores da área têm sido categóricos em afirmar a falta de notificação e estudo desses acontecimentos, subestimando a dimensão do problema.

Uma das principais ferramentas para reconhecer e avaliar os acidentes de trabalho é por meio da sua notificação, identificando as causas de adoecimento e morte, uma vez que se obtém o número, horário de ocorrência e características dos acidentes e outras informações. Estes itens integram uma cadeia de fatos que devem ser considerados para a construção de medidas de prevenção e de controle dos acidentes (ROBAZZI et al., 2006).

Assim, para buscar alternativas que reduzam os acidentes do trabalho tornam-se cada vez mais necessários estudos que interpretam de forma detalhada a incidência e as causas dos mesmos.

Neste contexto O objetivo deste trabalho foi avaliar a ocorrência de acidentes do trabalho graves notificados pelo SINAN no Município de Marmeleiro – Paraná, nos anos de 2014 a 2015.

## **2 MÉTODO**

Este trabalho consiste de uma revisão de base de dados secundária, sendo caracterizado como observacional ecológico.

A base de dados utilizada é a do SINAN, no período de 2014 e 2015, extraída do município de Marmeleiro PR.

O Município de Marmeleiro teve sua emancipação política administrativa no ano de 1961, Marmeleiro é um município do Sudoeste do Paraná, que está localizado a uma distância de 482Km de Curitiba a capital do estado e a uma altitude de 653 metros acima do nível do mar, possuiu uma área territorial de 387,860 km<sup>2</sup> com uma população estimada em 13.909 habitantes (IBGE/2010), a densidade demográfica é de 35,87 habitantes/Km<sup>2</sup> (IBGE, 2010).

A economia de Marmeleiro é estritamente voltada a agricultura e a pecuária, tendo a maioria das empresas e indústrias do município, direcionadas ao segmento de agronegócio, na indústria destacam-se as atividades de: alumínio, metalúrgicas, confecção vestuária, baterias automotivas, plástico, madeireira e fabricação moveleira e no comércio destacam-se os setores de varejo e transporte como um grande gerador de empregos, envolvendo atividades de: compra e venda de veículos, postos de

combustíveis, oficinas mecânicas, assistência técnica especializada e representação comercial (PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO, 2016).

Marmeleiro também é conhecido como Passarela do Sudoeste, devido a sua localização geográfica privilegiada, que forma o entroncamento rodoviário no sudoeste, sendo passagem obrigatória para quem viaja pelo sudoeste com destino a Argentina, Santa Catarina, e região oeste do Paraná.

Os resultados serão expressos de maneira descritiva por médias, medianas, valores mínimos, valores máximos e desvios padrões (variáveis quantitativas) ou por frequências e percentuais (variáveis qualitativas).

A pesquisa não necessitou de aprovação Secretaria da Saúde da cidade de Marmeleiro por se tratar de uma base de dados pública.

### **3 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O SINAN tem cobertura universal e é alimentado por dados gerados nos municípios, encaminhados para as Secretarias de Estado de Saúde, e logo, para o Departamento de Informática do SUS (Datasus), onde são processados, analisados e disponibilizados. Este fluxo de dados realiza-se online ou em papel, a depender da capacidade instalada local. Além do SINAN, acidentes de trabalho são registrados no Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) e no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

No ano de início do registro de acidentes graves no SINAN, 2007, foram notificados 18.477 casos, número que aumentou para 29.266 em 2008, representando um crescimento de 53% em apenas um ano, o que revela o rápido avanço dessas notificações, na fase de implantação desse sistema. No ano 2014 foram notificados 13 casos de acidente grave alimentados pelo SINAN, em 2015 foram 16 casos, partindo deste número percebe-se que houve um aumento de 10% de ocorrências.

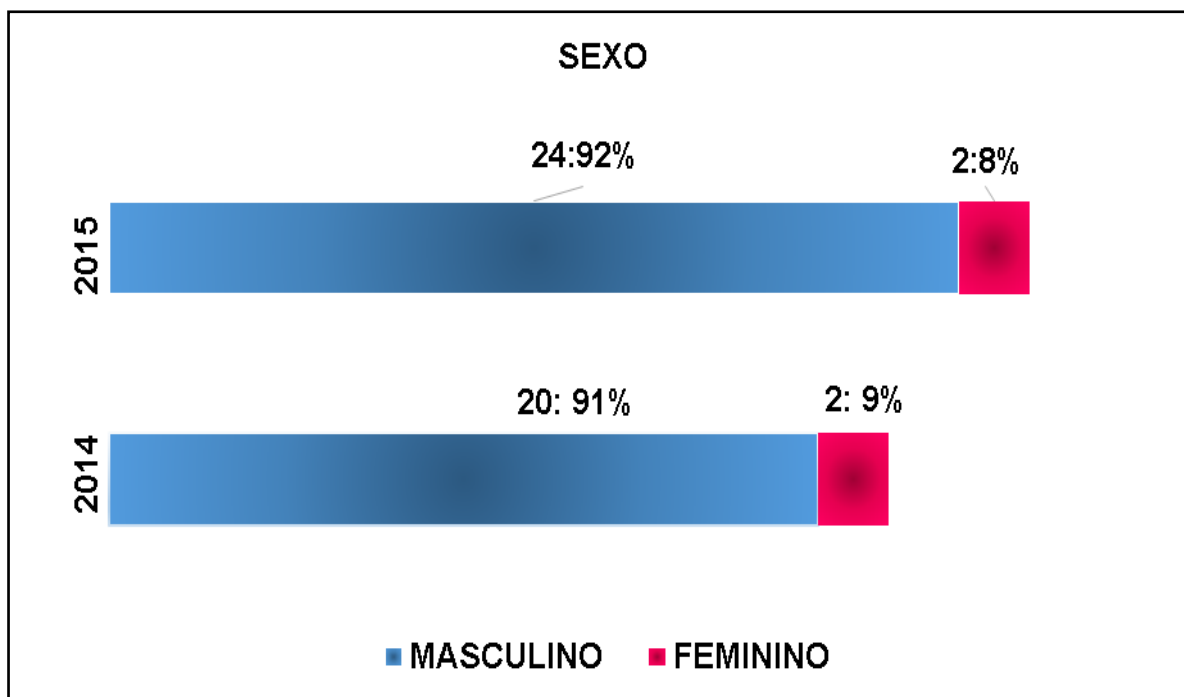
Verifica-se que o número total de acidentes teve um acréscimo significativo entre 2001 e 2011, cerca de 110%, com destaque para o ano de 2007, que teve um aumento relevante em relação aos anos anteriores. Isso possivelmente ocorreu porque a partir de 2007, o número total de acidentes passou a contabilizar aqueles sem CAT registrada, não comunicados ao INSS. Verifica-se que até 2007, as colunas

do total de acidentes e a de acidentes com CAT registrada são coincidentes. Por este motivo, o aumento do número de acidentes com CAT registrada foi inferior ao de acidentes totais, cerca de 58%. Na análise da evolução dos acidentes em função dos anos, deve-se levar em conta o número de trabalhadores. Segundo dados do INSS, em 2001 existiam por volta de 27 milhões de trabalhadores com carteira assinada e em 2011, um valor próximo a 64 milhões. A percentagem de aumento no número de trabalhadores formais foi de 137% no período. O acréscimo no número de acidentes não acompanhou o aumento no número de trabalhadores, esta é uma boa notícia, porém ainda estamos longe de atingirmos o índice ideal de acidentes. (BRASIL, 2014)

Identificou-se a ocorrência maior no sexo masculino 91% no ano de 2014 e 92% no ano de 2015 e não chegando a 10% para o sexo feminino, isso condiz com uma pesquisa realizada por Mascarenhas, et al. (2015) neste estudo foram descritos 628 trabalhadores que referiram acidente de trabalho ao longo do período de seguimento, com predominância de homens (64%), pessoas mais jovens, entre 18-30 anos (41,6%), negros (66,4%), baixa escolaridade (51,4%), de mais baixo nível socioeconômico (55,1%) e com contrato informal de trabalho (54,3%). No Município de Marmeleiro em 2014 foram notificados 28 acidentes de trabalho graves sendo 2 com óbitos, 13 acidentes graves típicos e 13 acidentes graves com menor de idade. Além disso, neste mesmo ano foram notificados 112 acidentes de trabalho simples (PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO, 2015).

Complementa dizendo que a Vigilância em Saúde do Trabalhador do município de Marmeleiro realiza ações de investigação dos acidentes graves e inspeções preventivas em ambientes de trabalho, principalmente nas empresas que oferecem atividades de risco, visando a prevenção e a promoção da saúde dos trabalhadores (PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO, 2015).

**Gráfico 01** – Descrição dos Acidentes de Trabalho por Sexo



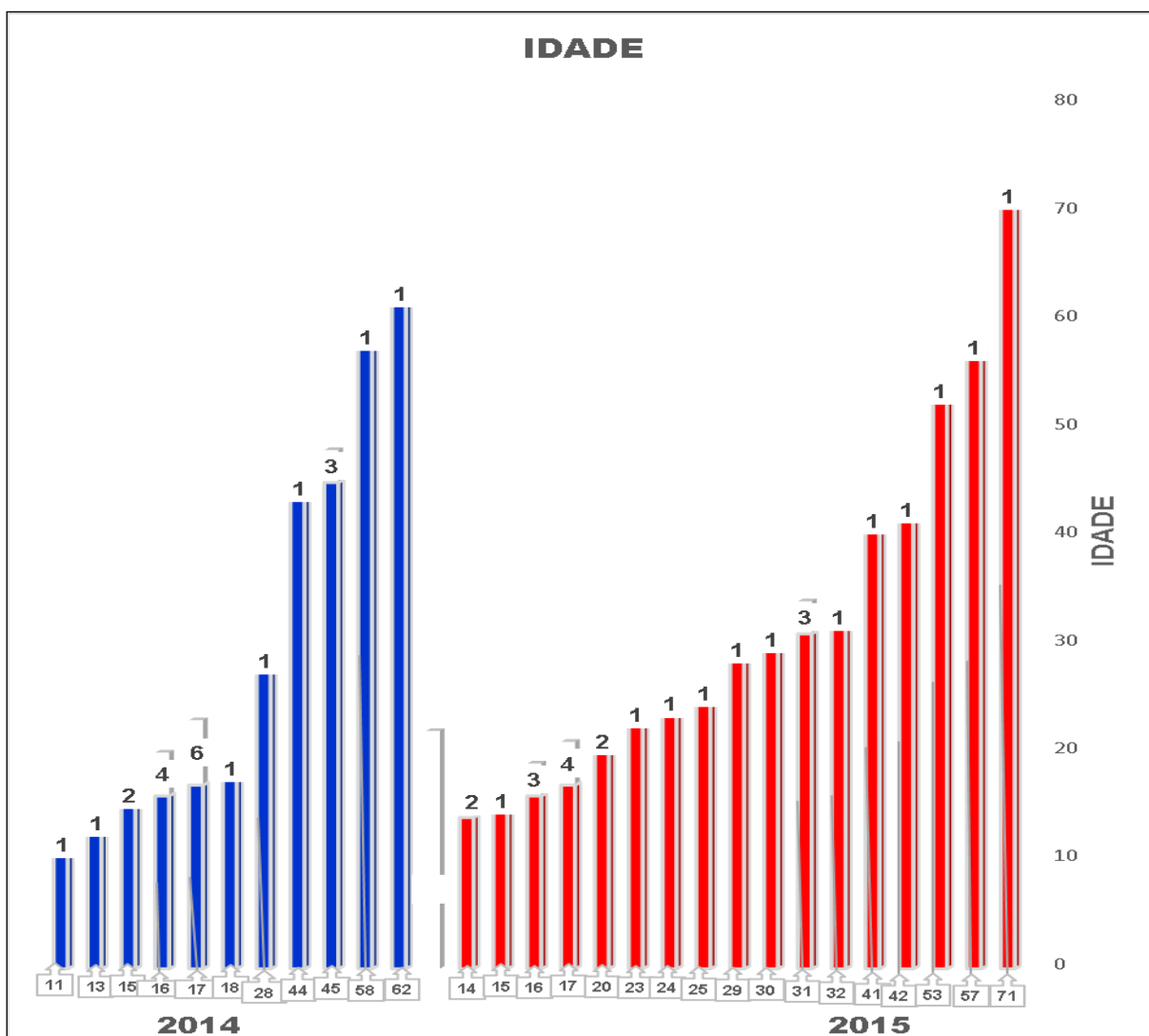
Elaborado com base de dados do SINAN de 2014 e 2015

Este resultado reflete a composição do mercado de trabalho, tendo em vista a maior presença do sexo masculino no mercado produtor em relação ao sexo feminino. Com isso, os homens adultos, que detêm maior força de trabalho produtiva, apresentam-se como grupo de maior vulnerabilidade para os acidentes de trabalho (BRASIL, 2006; IWAMOTO et al., 2011).

A distribuição dos acidentes por ano (Gráfico 1) indica um aumento significativo do número de registros contabilizando este aumento em 9% entre os dois anos estudados, fato explicado por um programa de conscientização e cobrança por parte da 8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão o qual comporta 27 municípios da região no sentido de orientar hospitais, postos de saúde, empresas e outros órgãos para comunicar os acidentes ocorridos na região através de ficha de investigação de acidente de trabalho grave o qual alimenta o SINAN.

Analisando o gráfico 02, constatou-se que a média dos acidentes graves e fatais é maior para trabalhadores com idade abaixo de 20 anos. Pode-se explicar que os trabalhadores com menos idade apresentam falta de experiência, imaturidade física e psicológica, bem como desconhecimento de regras básicas de segurança e saúde no trabalho e maiores exigências de trabalho, fatores que contribuem diretamente para a ocorrência de acidentes de trabalho.

**Gráfico 02 – Descrição dos Acidentes de Trabalho por Idade**



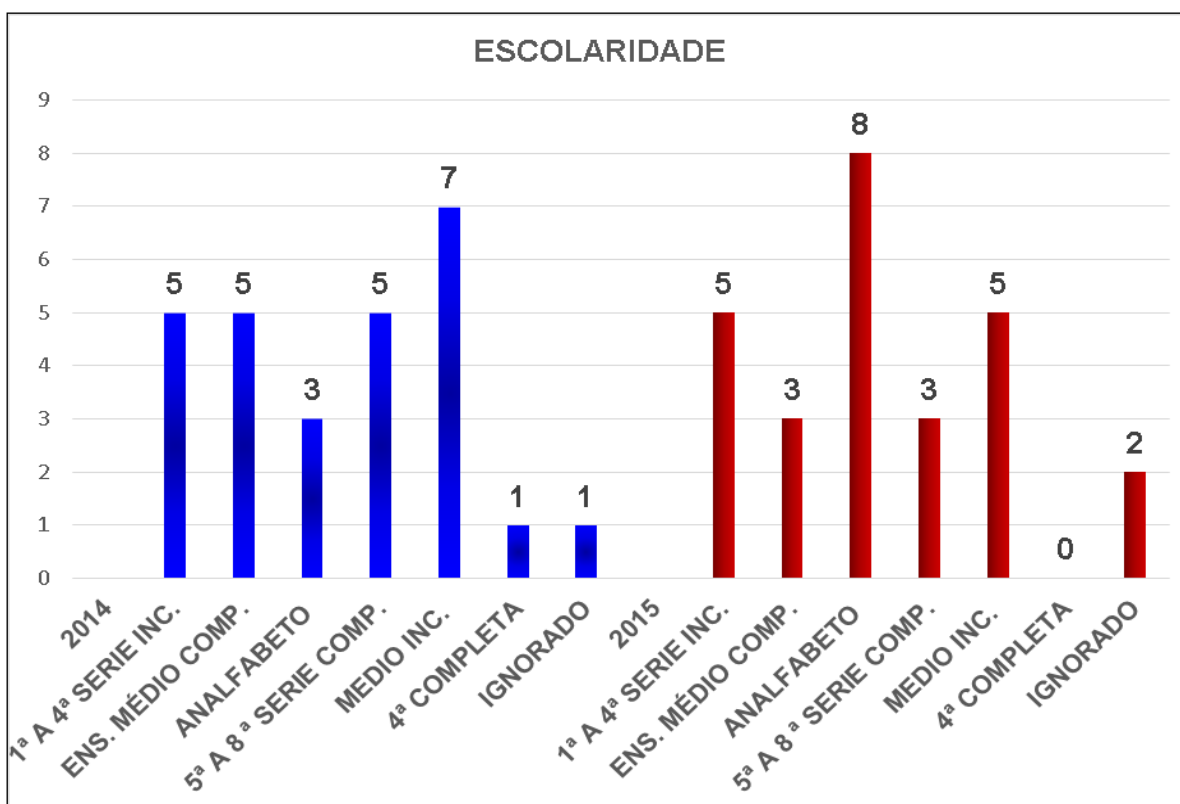
Elaborado com base de dados do SINAN de 2014 e 2015

De acordo com a análise dos dados os acidentes de trabalho envolvendo jovens trabalhadores encontra ressonância em parte da literatura científica, uma vez que indica um maior índice de acidentes envolvendo trabalhadores com menos idade pelo fato desses trabalhadores apresentarem menor experiência, maturidade física e psicológica, bem como desconhecimento das regras básicas de segurança e saúde no trabalho e maiores exigências de trabalho. Confirmado mediante estudo que no ano de 2014 onde 15 indivíduos totalizando 68% dos acidentes graves ocorreram com menores de 20 anos.

Os acidentes envolvendo trabalhadores mais velhos também mostraram consonância com parte da literatura científica que aponta uma maior suscetibilidade

deste tipo de trabalhador a acidentes de trabalho devido a diminuição de sua resistência muscular e de seus reflexos, bem como seu declínio sensorial com a idade. Já nesta análise obteve-se um índice de 5% com indivíduos 01 (um) com mais de 60 anos o que nos leva a crer que a maturidade condiz com o cuidado.

**Gráfico 03 – Descrição dos Acidentes de Trabalho por Escolaridade**



Elaborado com base de dados do SINAN de 2014 e 2015

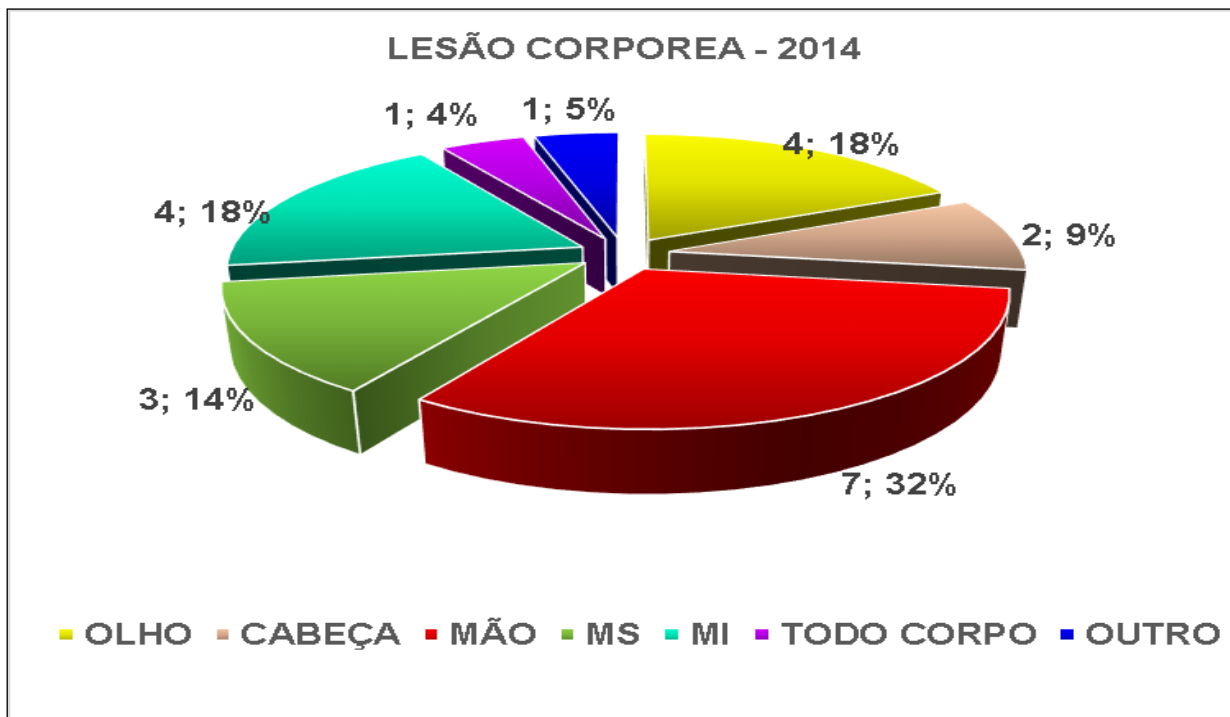
A distribuição das escolaridades (Gráfico 3) indica um aumento significativo do número de registros a partir do ano de 2014, fato explicado pelo órgão como sendo fruto de um programa de conscientização e cobrança por parte da 8ª Regional de Saúde de marmeleiro no sentido de orientar hospitais, postos de saúde, empresas e outros órgãos para comunicar os acidentes ocorridos na região.

Quanto as lesões os Gráficos (04-05-06) demonstram uma predominância em membros superiores, contudo se considerarmos mão como parte dos membros superiores este índice aumenta significativamente, cabe ainda mencionar que em comparação do ano de 2014 para 2015 esse aumento foi 30%.



mas pode aparecer no banco do SINAN considerando-se um nível de significância de 5% (BRASIL, 2015)

**Gráfico 05** – Descrição dos Acidentes de Trabalho quanto à Lesão Corpórea em 2014

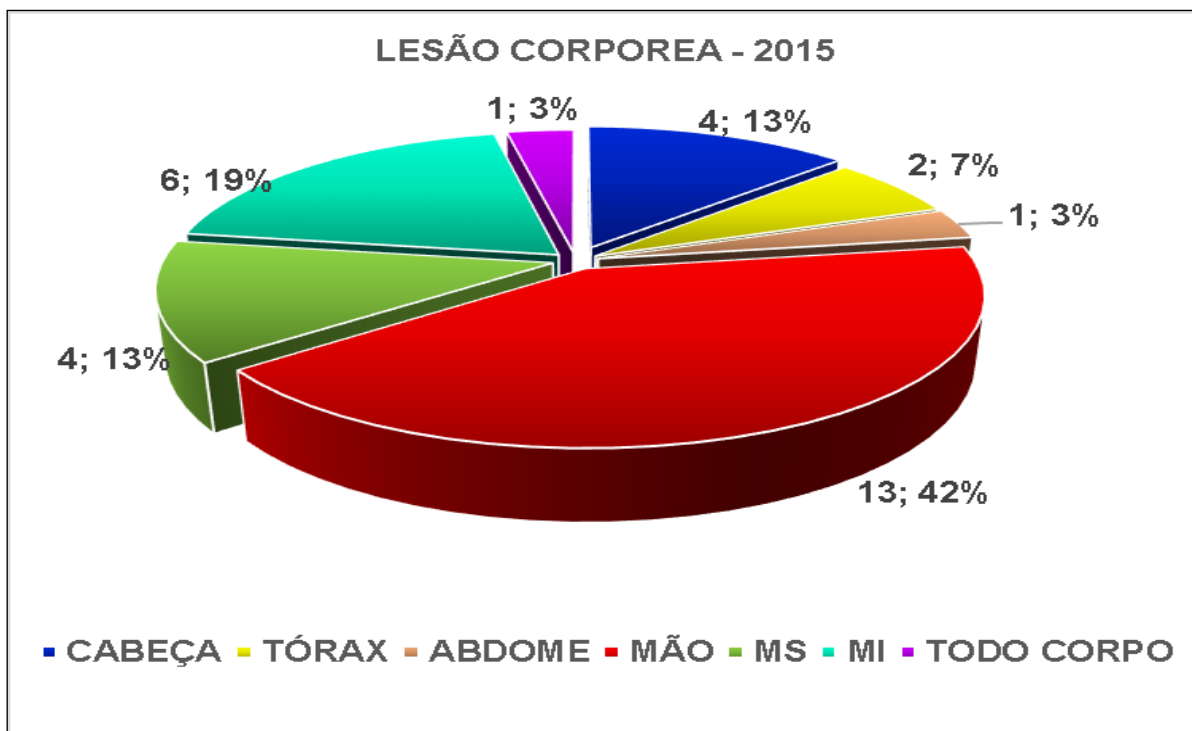


Elaborado com base de dados do SINAN de 2014 e 2015

Verificou-se um número significativo de acidentes graves com acometimento das mãos. Estudo realizado por Hamalainem, et al. (2006) diz que 63% dos acidentes com as mãos no ambiente de trabalho são cortes. Por isso, sempre que existir o risco de corte, o uso dos EPIs são de fundamental importância, como também número adequado, isso diminui os riscos de acidentes com cortes.

Esse fato encontra respaldo na literatura que aponta para uma ligação com o cansaço do trabalhador, alterações biológicas no organismo em função do horário, excesso de horas extras, falta de treinamentos e capacitação sobre segurança e saúde no trabalho (SANTANA, NOBRE, WALDVOGEL, 2005).

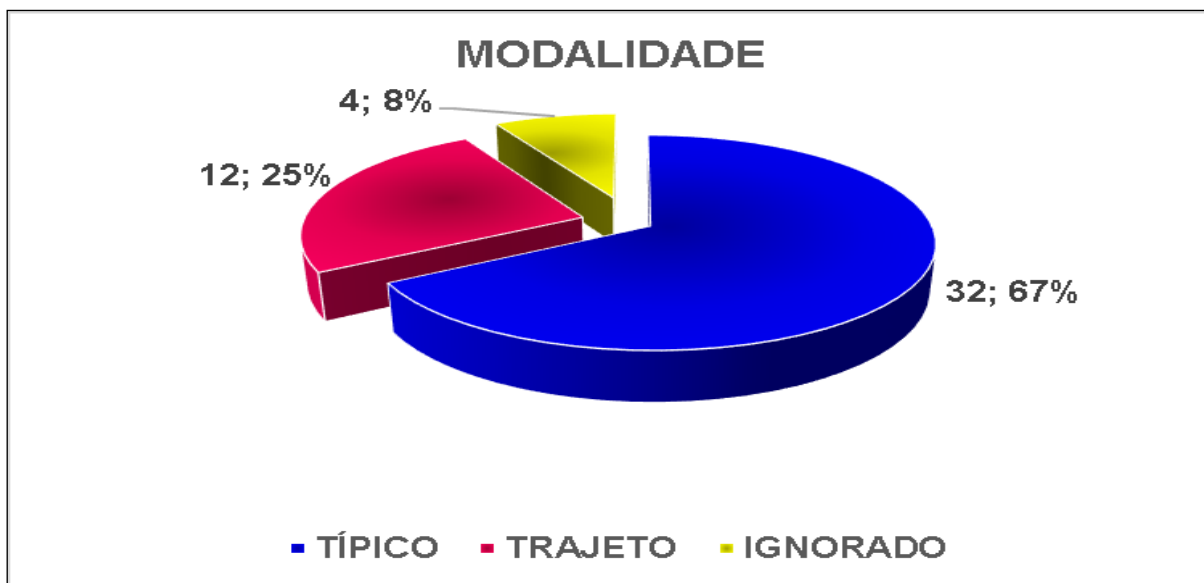
**Gráfico 06** – Descrição dos Acidentes de Trabalho quanto à Lesão Corpórea em 2015



Elaborado com base de dados do SINAN de 2014 e 2015

De acordo com os dados coletados nas notificações conforme (Gráfico 06) pode-se verificar que 25% dos acidentes ocorreram no percurso do trabalhador, é oportuno mencionar que ao contabilizar as notificações foram citados mais que uma lesão. Explicam Almeida, et al. (2014) que o número de acidentes de trajeto tem aumento progressivamente ao longo do tempo. Os agravos ocorridos durante o deslocamento dos trabalhadores, que pode ser tanto de casa para o serviço, ou vice-versa, independentemente do meio de locomoção, apresentaram um aumento de aproximadamente 158% de 2001 a 2011, sem estabilização ou decréscimo ao longo do intervalo estudado.

**Gráfico 07** – Descrição dos Acidentes de Trabalho quanto à Modalidade do Acidente



Elaborado com base de dados do SINAN de 2014 e 2015

Dessa forma, é fato que com a reforma recente, o § 2º do art. 58 da CLT, que trata das chamadas horas *in itinere* ou tempo incorrido pelo empregado nos percursos ida e volta entre sua residência e o trabalho, dirá que

“o tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho, por não ser tempo à disposição do empregador”.

No contexto da nova CLT, portanto, está mais do que claro que quando o empregado estiver se deslocando entre sua residência e o local de trabalho, a pé ou em veículo, inclusive no retorno, não estará ele à disposição do empregador.

Assim diante da alteração e reforma da CLT pela Lei 13.467/2017, não trata da disponibilidade do empregado para o empregador durante o percurso residência-trabalho-residência diz que o tempo de percurso “*não será computado na jornada de trabalho*”, salvo quando os locais forem de difícil acesso ou não servidos por transporte público e o empregador forneça o transporte. Dessa forma, enquanto o enunciado atual do art. 58, § 2º da CLT trata exclusivamente de jornada de trabalho, seu novo

enunciado trará mais: o empregado não estará à disposição do empregador (BRASIL, 2014).

Para o empregado praticamente nada muda se o acidente por ele sofrido no trajeto de ida ou de volta para o trabalho seja ou não considerado acidente do trabalho, afinal, sendo ele segurado obrigatório da Previdência Social e observadas as regras aplicáveis, terá ele ou seus dependentes legais direito aos benefícios previdenciários em decorrência de acidentes de qualquer natureza.

Mas para o empregador a situação é completamente diferente. Primeiro porque o acidente do trabalho garante o empregado no emprego por 12 meses após a cessação do auxílio-doença acidentário. Por esse tempo, portanto, um empregador não poderá dispensar sem justa causa empregado que sofreu acidente de percurso, mesmo não estando o trabalhador à disposição do empregador conforme a nova CLT (MIRANZI, et al..2008).

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Tendo em vista a discussão apresentado, vale ressaltar a importância da ferramenta do SINAN e seu preenchimento adequado. É importante o incentivo da equipe impactando na melhoria de programas de prevenção de acidentes.

Estudos envolvendo acidentes de trabalho e idade são muito contraditórios. Há uma falta de consenso entre os pesquisadores, visto que, algumas pesquisas são limitadas ou não apresentam dados suficientes para um embasamento convincente.

Através da análise descritiva baseada na idade do acidentado verificou-se que as informações estão alinhadas com as pesquisas desenvolvidas, que apresentam uma maior taxa de acidentes de trabalho para os trabalhadores mais velhos, bem como foi observada e comprovada uma maior ocorrência dos acidentes envolvendo trabalhadores menos experientes.

É importante mencionar que a ocorrência de mais acidentes no período da manhã pode estar relacionada ao ritmo acelerado de trabalho e a dificuldade da adaptação física e cognitiva do trabalhador nas primeiras horas de trabalho, conforme apresentado por outros estudos.

Outra questão que merece destaque são os acidentes de trabalho envolvendo a variável tempo de trabalho na ocupação: constatou-se que os trabalhadores que possuem menor tempo de trabalho na ocupação são mais susceptíveis aos acidentes de trabalho envolvendo óbitos. Esse fato pode ser explicado pela inexperiência e falta de investimentos em treinamentos de integração sobre segurança e saúde do trabalhador.

Com relação ao gênero do trabalhador, verificou-se que alguns estudos na literatura científica apontam que o coeficiente de mortalidade é oito vezes maior para os homens em relação às mulheres e que a literatura sobre gravidade de acidentes de trabalho em serviços de emergência é predominantemente do sexo masculino ou com idade mais elevada.

Recomenda-se uma atuação mais incisiva e pró-ativa nas empresas que estão situadas no município de Marmeleiro, pois os estimadores indicaram associação forte entre essas variáveis. Sendo assim, sugere-se um maior investimento na área de segurança e saúde do trabalhador como: implementar sistemas de gestão de segurança e saúde do trabalhador, auditar periodicamente os referidos sistemas, melhorar o processo de fiscalização, definir melhores critérios para notificação dos acidentes graves e fatais, estudar meios para integrar os sistemas de cadastro e registro de acidentes, definir melhores políticas empresariais no que diz respeito a saúde do trabalhador, entre outras ações. Outros trabalhos podem ser realizados envolvendo regiões diferentes das estudadas nessa pesquisa.

Assim este estudo identificou que os acidentes de trabalho são subnotificados, já que as informações oficiais cobrem apenas os trabalhadores com vínculo formal de trabalho.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA IM, VILELA RAG, SILVA AJN, BELTRAN SL. **Modelo de Análise e Prevenção de Acidentes** - MAPA: ferramenta para a vigilância em Saúde do Trabalhador. Cien Saude Colet 2014; 19(12):4679-4688.

BRASIL (2010) SINAN – Sistema de Informações de Agravos de Notificações /**Manual Técnico**: Disponível em: <http://portalsinan.saude.gov.br/> Acesso em março de 2018

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde (MS). Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde do trabalhador**. Brasília: MS; 2001.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde (MS). **Secretaria de Vigilância em Saúde**. Inquérito sobre Atendimentos por Violências e Acidentes em Serviços Sentinela de Urgência e Emergência do Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA)-Capitais, Distrito Federal e municípios selecionados. Brasília: MS; 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde do Trabalhador Saúde do trabalhador / Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Básica, **Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas, Área Técnica de Saúde do Trabalhador**. - Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_trabalhador\\_cab5\\_2ed.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_trabalhador_cab5_2ed.pdf) Acesso em março de 2018

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). **Estratégia Nacional para Redução dos Acidentes do Trabalho 2015- 2016**. Brasília: MTE; 2015.

GONÇALVES, J. A. **Acidente de trabalho entre a equipe assistencial multiprofissional: uma avaliação da subnotificação**. 102f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem)-Escola de Enfermagem, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007.

HADDAD, S.; MORITA, P. e GONÇALVES, F. **Seqüelas invisíveis dos acidentes de trânsito: o transtorno de estresse pós-traumático como problema de saúde pública**. Instituto de Pesquisa Econômica – IPEA. Brasília, julho de 2007.

HAMALAINEM, P.; TAKALA, J.; SAARELA, K. L. **Global estimates of occupational accidents**. Safety Science Journal, v. 44, p. 137-156, 2006.

IBGE (2010). **Perfil das cidades**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/marmeheiro/panorama> Acesso em março de 2018

MASCARENHAS MDM, et al. **Atendimentos de emergência por lesões relacionadas ao trabalho: características e fatores associados** - Capitais e Distrito Federal, Brasil, 2011. Cien Saude Colet 2015; 20(3):667-678.

MIRANZI, S.S.C.; et al.. **Acidentes de trabalho entre os trabalhadores de uma universidade pública**. *Rev. bras. saúde ocup.* [online]. 2008, vol.33, n.118, pp.40-

47. ISSN 0303-7657. <http://dx.doi.org/10.1590/S0303-76572008000200005>. Acesso em março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - Pr (2015) . **Enquete**. Disponível em: <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/noticia.php?notid=143> Acesso em março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - Pr (2016) . **Enquete**. Disponível em: <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/municipio-de-marmeleiro.php> Acesso em março de 2018

ROBAZZI, M. L. C. C. et al. O prontuário hospitalar auxiliando na identificação da violência no trabalho. **Revista de Enfermagem UERJ**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 4, p. 499-505, out./dez. 2006

SANTANA VS, et al. **Acidentes de trabalho**: custos previdenciários e dias de trabalho perdidos. Rev Saude Publ 2006; 40(6):1004-1012.

SANTANA, V.; NOBRE, L.; WALDVOGEL, B. C. Acidentes de trabalho no Brasil entre 1994 e 2004: **uma revisão**. Ciência & Saúde Coletiva, 10 (4), p. 841-855, 2005.